



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 3.006/2020

De 02 de Setembro de 2020

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de Setembro de 2020.

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do feriado nacional de 07 de Setembro - Independência do Brasil, e do feriado municipal de 09 de Setembro - consagração à Nossa Senhora da Piedade de Bofete, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de Setembro de 2020 (terça-feira).

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao Departamento de Saúde, Departamento de Assistência social e serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Os tributos municipais com data de vencimento prevista para o dia 08 de Setembro, ficam prorrogados para o dia 10 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 02 de Setembro de 2020.


Oswaldo Angelo Alves

Prefeito Municipal de Bofete/SP